



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

= PROJETO DE LEI Nº 25 DE 10 DE SETEMBRO DE 1984 =

FLS. 04  
583/84

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, para o fim que especifica."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barueri aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

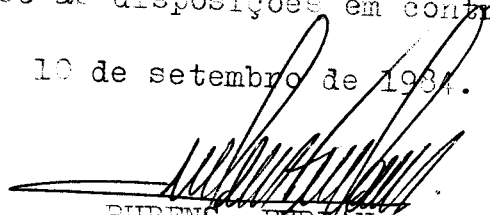
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, visando ao estabelecimento e desenvolvimento de programações básicas de saúde e saneamento, nos termos do Decreto Estadual nº 21.415, de 23 de setembro de 1983.

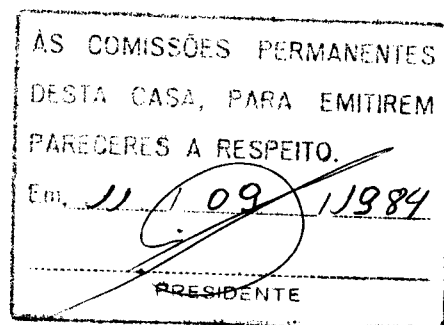
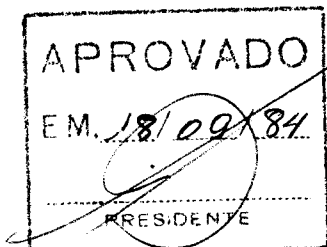
Artigo 2º) - As despesas resultantes da execução desta lei e do convênio a ser firmado correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 10 de setembro de 1984.

  
RUBENS FURLAN  
Prefeito Municipal



*Li o Sr. Prefeito  
para Sancionar  
Promulgar e Publicar.  
Barueri, 18/09/84*